



## NITEROI/RJ

# Duas novas decisões judiciais obrigam empresas a prevenir e proteger vigilantes do coronavírus

24/03/2020 [https://cpa.ftrt.jus.br/gm/sgpau/visualizarDocumentoAutenticado/documental/MS\\_Protegido.aspx?idDoc=20e04e17d13dbf4335](https://cpa.ftrt.jus.br/gm/sgpau/visualizarDocumentoAutenticado/documental/MS_Protegido.aspx?idDoc=20e04e17d13dbf4335)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
5ª Vara do Trabalho de Niterói  
ACPCIV 0100219-15.2020.5.01.0245  
RECLAMANTE: S VIGILANTES E EMPREGADOS EMPR DE SEG VIG TRANSP DE VALORES E SIMILARES DO MUNIC DE NITEROI S GONCALO ITABORAÍ RIO BONITO MARICÁ RJ SVEESVTYS  
RECLAMADO: GP GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO, BANCO BRADESCO S.A.

Vistos, etc..

Auto concluso para exame do requerimento de tutela de urgência.

**DECIDE-SE.**

Vistos, etc..

O atual Código de Processo Civil, no livro V, prevê o instituto da Tutela Provisória, em substituição à sistemática anterior, da antecipação de tutela, tratado no Código anterior.

Na forma do Art.294, a tutela provisória pode fundamentar-se em urgência ou evidência.

Com efeito, a tutela de urgência será concedida "quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do dano e o perigo de dano no o risco ao resultado útil do processo" (Art.300).

Doutrosim, a tutela de urgência de natureza antecipada "não será concedida quando houver perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão" (Art.300, §3º).

A tutela de evidência, por sua vez, será concedida, "independentemente da demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo", nas hipóteses previstas no Art.311.

**ENTÃO, VEJAMOS.**

No caso dos autos, tendo em vista o gravíssimo problema de saúde pública, decorrente da pandemia do COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde, de conhecimento público e notório, e nos termos da Nota Técnica Conjunta nº 02/2020 (PGT - Procuradoria Geral do Trabalho/CODEMAI - Coordenadoria Nacional de Defesa do Meio Ambiente de Trabalho/CONAP - Coordenadoria Nacional de Combate às Irregularidades Trabalhistas na Administração Pública), do Decreto do Governo do Estado do Rio de Janeiro de nº 46.973 de 16/03/2020, e das orientações do Ministério da Saúde, disponíveis no seu site oficial, admite-se o preenchimento dos requisitos legais que autorizam, per ora, a concessão parcial de tutela antecedente.

Mais duas decisões da Justiça do Trabalho obriga, liminarmente, as empresas de segurança privada e bancos a promoverem todas as medidas para prevenção contra o coronavírus. Dessa vez, as empresas condenadas são: Juiz de Fora Empresa de Vigilância e GP Guarda Patrominal de São Paulo, que prestam serviços aos bancos Caixa Econômica Federal e Bradesco, respectivamente.

Em sentença publicada nesta terça-feira (24/03), dessa vez o Juiz da 5ª Vara do Trabalho de Niterói determinou que as empresas e os bancos forneçam, imediatamente, sob pena de multa, máscaras cirúrgicas, luvas, álcool em gel,

antissépticos 70% para higienização a todos os funcionários.

A decisão também contempla os pedidos do Sindicato dos Vigilantes de Niterói, São Gonçalo e regiões (SVNIT), onde o juiz ordena que as empresas liberem os vigilantes que compõem o grupo de risco e que estão mais propensos à contaminação do Covid-19, sob pena de multa diária.

Outra medida arbitrada pelo juízo é de que as empresas possam adotar o teletrabalho (homeoffice) ou antecipar férias individuais, desde que os pagamentos sejam feitos em dia.

A partir desta quinta-feira (26/03), a diretoria do SVNIT inicia uma fiscalização para averiguar o cumprimento das decisões pelos bancos e pelas empresas. Caso as medidas sejam descumpridas, o Sindicato irá comunicar à Justiça do Trabalho.

“Continuamos nosso trabalho na defesa do vigilante. O momento é de proteger a saúde dos profissionais. A Justiça entendeu o pedido do Sindicato e a decisão vale para toda a base, ou seja, para Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Maricá, Rio Bonito e Tanguá. Vamos exigir que os bancos e as empresas cumpram as decisões”, afirma Cláudio Vigilante, presidente do SVNIT.

**FONTE: Sindicato dos Vigilantes de Niterói**

# **VIGILANTES - CALAMIDADE/CORONAVIRUS:**

## **LOGO NO 1º DIA DA SUSPENSÃO TEMPORARIA DA GREVE, SINDICATO VAI A CAMPO CUIDAR DA SAÚDE E PROTEÇÃO DOS VIGILANTES**



A decisão da direção do Sindicato pela suspensão temporária da greve numa situação de calamidade pública e a categoria apontada como essencial nesta situação (Decreto 10.282/2020), permite que o Sindicato direcione todos os esforços cobrar das empresas e de contratantes a proteção e o cuidado com a vida dos vigilantes contra o coronavírus.

A situação se agrava ainda mais, uma vez que O Sindicato cobrou de todas as empresas material (Mascaras, Luvas e Álcool-Gel, etc.), além de EPI's e orientações para a proteção do vigilante contra o coronavírus e quase nada fizeram. As empresas são responsáveis, por lei e normas, pela disponibilização do material, Equipamentos de Proteção, Orientação e o zelo pelo sua utilização pelo trabalhador.

O que vimos hoje em 3 agências da Caixa (CAB, Liberdade e Pelourinho) visitadas por uma equipe do Sindicato foi um total descaso da empresa Interforte e do Banco Federal.

Chegamos até a ouvir de uma gerente que comprou 30 mascarar para os 30 funcionários. Nenhuma para os vigilantes.

Amanhã vamos continuar a fiscalização e o acionamento do MPT e outras providencias, inclusive judiciais.

Para piorar a situação o Bolsonaro escreveu na MP – Medida Provisória 926 (MP da Morte) que A EMPRESA NÃO ESTÁ OBRIGADA A FORNECER TODOS OS EPI's E, SE VOCE PEGAR O CORONAVIRUS NO POSTO DE TRABALHO, NÃO É DOENÇA OCUPACIONAL OU ADQUIRIDA NO TRABALHO.

### **Amanhã tem mais fiscalização sindical.**

Mas você também pode denunciar a falta de material, equipamento e insegurança. Entre na página do Sindicato na internet ([sindvigilantes.org.br](http://sindvigilantes.org.br)) ou fale com os dirigentes do Sindicato.

É sua vida, a vida de sua família!

É o Sindicato cuidando do Vigilante!

**FONTE: SINDVIGILANTES/BA**

# **Negociações coletivas dos vigilantes do RN foram suspensas!**



A situação está de uma forma tão tensa a respeito dos acontecimentos referentes ao COVID-19, que interferiu até nas negociações salariais em todo Brasil, até minirreforma foi feita para tirar direitos trabalhistas.

As negociações coletivas foram suspensas de acordo com a MP 927/2020, art.30, que dá plenos poderes aos empregadores na tomada de decisão sobre a suspensão das negociações de até 90 dias. Por esse motivo, o SINDESP/RN, comunicou a decisão a direção do SINDSEGUR, que em 90 dias voltará a sentar para negociar com o sindicato.

Salientando que o decreto 10.282, 20 de março de 2020, coloca a categoria de vigilantes como atividade essencial, no art. 03, inciso III; deixa claro a intenção do Governo de evitar greves durante esse período.

Enquanto o Brasil estiver em estado de calamidade pública, alguns sindicatos como, o SindBahia, que foi obrigado a suspender a greve em sua base territorial por motivo de decreto.

O Presidente da República, no dia 22 de março, expediu através de Medida Provisória nº 927, que dispõe sobre medidas trabalhistas que poderão ser adotadas pelos empregadores para preservação do emprego e da renda e para enfrentamento do estado de calamidade pública.

O Governo não esclarece que em seus pronunciamentos de quem dita as regras é simplesmente o patronal. Deixando de lado a decisão de suspensão entre empregadores e empregados. Mas deixa claro, que a decisão é unicamente do patrão, conforme o Art. 30 da medida provisória nº 927.

O SINDSEGUR comunicará a categoria o retorno das negociações assim que possível. Enquanto isso, pedimos a compreensão e união da categoria, sabendo que as decisões tomadas pelo Governo Federal, é descabida e inconstitucional, entretanto, o sindicato tem que cumprir enquanto a MP não cai.

**FONTE: SINDSEGUR**



## EM TEMPOS DE PANDEMIA, VIGILANTES MOSTRAM O VALOR E A IMPORTÂNCIA DA PROFISSÃO.

Que recado importante os vigilantes estão dando ao Brasil, mas também para aqueles empresários que estão sempre pensando em retirar direitos e conquistas desta valiosa categoria.

É deste trabalho considerado essencial, com todos os riscos inerentes à profissão, inclusive risco à vida, que os empresários tiram os seus lucros e, por isso, deviam valorizar mais os seus empregados e empregadas, pois os vigilantes estão de parabéns por estarem na linha de frente, junto com outras categorias da saúde, da limpeza, da segurança pública, etc para fazer este país funcionar enquanto se combate o COVID-19.

A direção do Sindicato dos Vigilantes pede aos vigilantes paciência neste momento de aflição e acreditamos que esta situação será passageira e sairemos dela



mais fortes e mais conscientes do importante papel da segurança privada na prestação de serviços à sociedade.

Também agradecemos às empresas que estão adotando medidas protetivas aos seus empregados, remanejando vigilantes que estão no grupo de risco para postos menos vulneráveis ou antecipando férias para que não corram risco. É fundamental que todos compreendam que estamos juntos

nesta luta contra o coronavírus.

A direção do Sindicato dos Vigilantes do DF e seus funcionários estão de plantão permanente para dar todo o suporte que os vigilantes precisam para superar as adversidades que surgirem e resolver situações emergenciais.

Cada vida é importante e insubstituível.

**SINDICATO DOS VIGILANTES DO DF SEMPRE EM DEFESA DE SEUS REPRESENTADOS.**

NA LUTA CONTRA O  
CORONAVÍRUS / COVID19

**CHICO VIGILANTE  
DESTINA R\$ 1 MILHÃO  
E 210 MIL REAIS  
PARA COMPRA DE  
VENTILADORES  
PULMONARES.**

OS EQUIPAMENTOS SERÃO  
USADOS NO COMBATE AO NOVO  
CORONAVÍRUS PELA REDE DE  
SAÚDE PÚBLICA DO DF.

**CHICO VIGILANTE**  
DEPUTADO DISTRICTAL



**PIAUI**

## **COMUNICADO SOBRE CORONAVIRUS**

Comunico a todos que hoje foi protocolado aproximadamente 15 ofícios nas Empresas de Segurança e Vigilância do Estado do Piauí solicitando que as mesmas providenciem entregar os materiais de proteção contra o COVID -19.

(luvas, álcool-gel, máscaras) a todos os profissionais vigilantes. Sabemos que a nossa profissão é considerada essencial, mas precisamos destes equipamentos de proteção à nossa saúde, como também da saúde das nossas famílias.

Caso as Empresas não estejam fornecendo estes equipamentos o quanto antes, seremos obrigados a entrar na justiça para obrigá-las a fornecerem esses materiais.

Por gentileza, nos mantenha informados.

André Lima

Presidente

Sindicato dos Vigilantes do Piauí

# Supermercado é a salvação do setor de segurança privada

**Aumento de 20% na demanda desse segmento de clientes ajudou a equilibrar as finanças**



Com o novo coronavírus, que freia a economia mundial, o setor da segurança privada foi salvo pelos supermercados, mantidos de portas abertas durante a pandemia. O aumento superior a 20% na demanda desse segmento de clientes ajudou a equilibrar as finanças diante do cancelamento de eventos e festas.

“Antes, o trabalho era mais de vigilância patrimonial. Agora também tem o serviço de orientação dos clientes, contenção. As pessoas estavam chegando correndo ao supermercado”, afirma o diretor-geral da empresa Mega Segurança, o major da reserva Arquimedes Gonzaga Gonçalves.

Em tempos de coronavírus, os seguranças organizam a fila e cuidam do espaçamento entre as pessoas, nunca inferior a um metro. Também houve mais procura pelo serviço por proprietários de postos de

combustíveis, mas em menor escala.

“A empresa deu treinamento e orientação. A segurança privada é atividade essencial. Temos 200 colaboradores e até agora não tivemos nenhum problema de contágio. Graças a Deus ninguém está com sintomas”, afirma o diretor da empresa.

De acordo com ele, foram afastados funcionários com dengue, doença que também é epidêmica em Mato Grosso do Sul. Já festas e eventos, outro ramo importante para a segurança privada, teve paralisação total.

“Trabalhamos com formaturas, casamentos e eventos sociais em Campo Grande e no interior. O corte foi geral. Tem evento marcado para maio que já foi transferido para outra data”, afirma Arquimedes Gonçalves.

**FONTE: CAMPO GRANDE NEWS**

# Medidas de Bolsonaro podem levar país à recessão, temem economistas da UFRJ

Professores do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) assinam carta aberta em que repudiam medidas anunciadas pelo governo no combate à crise provocada pelo coronavírus



O temor de uma recessão preocupa 77 professores do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) que assinaram em conjunto uma carta aberta em que pedem que o governo de Jair Bolsonaro reveja as medidas de combate à crise econômica provocada pela pandemia do Coronavírus (Covid 19).

Na carta, os docentes dizem que a crise econômica já era preocupante antes da pandemia se instalar, e que a resposta do governo brasileiro para enfrentar a crise econômica, divulgado no último dia 16 deste mês, gera ainda maior preocupação ao não propor novos investimentos, apenas

a antecipação de recursos ou diferimento de pagamentos.

Eles lembram que a Emenda Constitucional nº 95, de 2016, do “Teto dos gastos” e as reformas Trabalhista e da Previdência, não foram capazes de proporcionar a retomada do crescimento econômico e, em alguns casos, ampliaram as vulnerabilidades para enfrentar os desafios atuais das crises de saúde e econômica provocadas pela Covid-19.

O professor Eduardo Costa Pinto é um dos que assinam a carta. Segundo ele, a previsão otimista é de uma queda no Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro de

2% e a mais pessimista chega a 8% com deflação.

“Se o governo não fizer medidas fiscais muito relevantes podemos ter depressão muito grande”, avalia Eduardo Costa.

Para ele, os problemas da crise provocada pelos impactos do coronavírus em escala global devem ser maior que a crise econômica de 2008 porque afeta a oferta e a demanda em todo o mundo, já que pessoas e mercadorias terão maior dificuldade de circulação.

“A China vai demorar a sair da crise. As estimativas eram de que a produção industrial chinesa caísse 5%, mas já caiu 15%. O último dado de varejo da operadora de cartões Cielo mostrou que em apenas 15 dias, as vendas caíram 4%. Os Estados Unidos também anunciaram que podem entrar em recessão. O mundo vai ter crescimento zero ou até mesmo negativo, pois quando um país estiver saindo da crise, outro estará entrando”, avalia o professor de economia.

Isto tudo significa, segundo ele, um profundo choque de oferta, restringindo a produção, fechando comércio, hotéis, toda uma cadeia de serviços, que no Brasil é responsável por 70% do PIB.

“Os efeitos da crise agravados pela pandemia, pela desigualdade, pela baixa infraestrutura social, com milhões na pobreza extrema, com metade da população ganhando R\$ 800,00 , além da falta de saneamento e habitações que farão o vírus se espalhar, vão causar uma hecatombe na economia do país”, afirma Eduardo.

Para diminuir os efeitos dessa crise, Eduardo e os demais professores de economia da URFJ propõem que o Estado gaste fortemente para compensar a redução de renda dos trabalhadores e trabalhadoras, a revisão do Teto dos Gastos Públicos, a ampliação do Bolso Família e que garanta uma renda universal neste período de pandemia.

“Isto significa cuidar da saúde, do emprego e da renda. Significa cuidar da vida das pessoas”.

Na carta aberta, os professores de economia da UFRJ propõem que o governo e o Congresso Nacional adotem os seguintes

pontos:

1) Ampliação dos benefícios e de programas de transferência de renda para famílias, de trabalhadores formais e informais que perderem ou tiverem sua capacidade de geração de renda diminuída pela crise, em especial para as famílias afetadas pela pandemia com filhos em idade escolar, garantindo que estes possam permanecer junto aos pais.

2) Eliminação da fila do Bolsa Família e reajuste do benefício.

3) Recomposição da verba de saúde em relação aos mínimos constitucionais definidos antes da EC 95/2016 e garantia de recurso extra para ampliação de testes, de leitos e aquisição de equipamentos para emergência.

4) Recomposição das verbas para Ciência e Tecnologia, especialmente para áreas capazes de enfrentar a pandemia, de forma a garantir nossa capacidade de desenvolver medicamentos e vacinas.

5) Alteração das demais regras fiscais vigentes, além do Superávit Primário, como a Regra de Ouro e a suspensão do Teto de Gastos, de forma a se criar um espaço legal para a necessária política de expansão dos gastos públicos.

6) Suspensão de multa, juros e penalização sobre pagamento atrasado de contas dos serviços de utilidade pública.

7) Ajuda fiscal aos estados e municípios, seja por meio de transferências do governo federal, seja pela renegociação de dívida, de forma a permitir aos entes subnacionais elevar seus gastos para fazer frente à emergência médica e seus impactos sociais mais imediatos.

8) Política de expansão de crédito e alongamento de dívidas utilizando os bancos públicos, para socorrer empresas e famílias mais afetadas pela pandemia.

No total, 77 professores assinaram a carta. No entanto, dois não constam na relação do texto original, pois assinaram a carta após a sua publicação da carta.

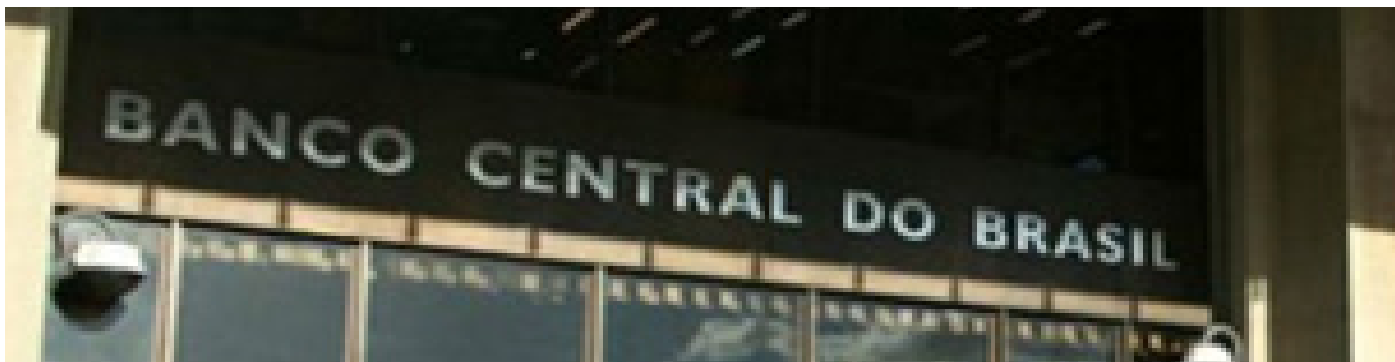
Para ler a íntegra da carta, clique no link: <https://admin.cut.org.br/system/uploads/ck/carta%20aberta%20URFJ.pdf>

Fonte: CUT



# Dinheiro precisa chegar a famílias e pequenas empresas, diz Dieese

**Medidas anunciadas pelo BC, que envolveriam R\$ 1,2 trilhão, não favorecem o cidadão comum, segundo Fausto Augusto Junior**



O Banco Central (BC) anunciou nesta segunda-feira (24) medidas para injetar R\$ 1,2 trilhão no mercado financeiro e aumentar a liquidez, tentando mitigar os efeitos econômicos do coronavírus. Para o diretor técnico do Dieese, Fausto Augusto Junior, são medidas importantes, mas insuficientes para garantir oferta de crédito às famílias e pequenas empresas.

Ele voltou a cobrar do sistema financeiro medidas mais efetivas, como redução dos juros, alongamento de prazos para o pagamento de dívidas e suspensão de tarifas para transações online. “É hora de o sistema financeiro colaborar, com refinanciamento e alongamento de dívidas e oferta de crédito. Os recursos estão ainda muito longe de chegar à economia real. Na verdade, servem mais para proteger o próprio setor financeiro”, afirmou a Glauco Faria, para o Jornal Brasil Atual, nesta terça-feira (24).

Entre as ações anunciadas pelo BC, estão a liberação do compulsório (parcela dos depósitos que os bancos são obrigados a manter em reservas), mudanças nas regras das Letras de Crédito do Agronegócio (LCA). “É fundamental para afastar o risco de quebra dos bancos. Por outro lado, são medidas que não chegam efetivamente à ponta. Para isso, é necessário que o governo avalie outras questões.”

Fausto destacou que o setor financeiro é um dos poucos que vem mantendo lucros recordes, mesmo durante a estagnação econômica dos

últimos anos. Caso os bancos não adotem as medidas adequadas, ele reivindica que o governo tome “medidas radicais”, como a suspensão de multas sobre dívidas atrasadas. “O que defendemos é que o governo precisa se posicionar. Precisamos do adiamento dos pagamentos para atravessar essa crise. O setor financeiro é robusto o suficiente para enfrentar essa crise.”

## **Negociação**

O Comando Nacional dos Bancários e a Federação Nacional dos Bancos (Fenaban) criaram nesta segunda (24) um comitê de crise para acompanhar as orientações das autoridades de saúde diante da pandemia. A principal preocupação é garantir a saúde e a segurança dos trabalhadores, que apresentaram uma série de reivindicações, como o reforço da comunicação preventiva, a adoção do teletrabalho e o controle do acesso às agências, de modo a evitar aglomerações.

A entidade patronal ainda estuda a aplicação das medidas, mas o diretor técnico do Dieese saudou a disposição em negociar. “É um exemplo inclusive para o que não estamos vendo no governo federal, que tem tomado medidas ouvindo só um lado da discussão, os empresários, como a gente viu ontem com a MP 927.”

Fonte: RBA

# Saiba quais os direitos trabalhistas você vai perder com MP de Bolsonaro

**Medida Provisória de Jair Bolsonaro para supostamente enfrentar a crise da pandemia do Covid 19, privilegia patrão. Advogados trabalhistas explicam quais as medidas que mais impactam na vida dos trabalhadores**



Ao contrário de diversas lideranças políticas no mundo, que estão tomando medidas para proteger a renda e o emprego da classe trabalhadora durante a necessária quarentena para reduzir a disseminação do coronavírus (Covid-19), o governo de Jair Bolsonaro só adotou até agora medidas que protegem os patrões. A Medida Provisória (MP) nº 927 /2020 é mais uma delas.

A advogada Laís Lima Muylaert Carrano e o advogado Antonio Fernando Megale Lopes,

sócios de LBS Advogados, falaram sobre os itens da MP mais prejudiciais para a classe trabalhadora e responderam algumas dúvidas que os trabalhadores estão fazendo sobre o alcance da MP nº 927/2020, que já está em vigor.

De acordo com eles, os piores itens da MP são:

. Trabalhador demitido durante a pandemia não receberá do governo qualquer tipo de ajuda financeira;

. MP não prevê garantia de emprego no

período da pandemia;

. Patrão vai dar férias quando quiser e tem gente que pode ficar devendo dias e dias para a empresa porque ainda não tem direito a férias;

. Patrão pode convocar o trabalhador nos feriados sem precisar pagar hora extra;

. MP ignora o drama dos trabalhadores informais, autônomos ou de aplicativos que estão tendo a renda praticamente zerada com as quarentenas que vêm sendo determinadas pelos governos estaduais;

. A MP estabelece que contaminação pelo coronavírus não é doença ocupacional, apenas se o trabalhador demonstrar a relação entre a doença e o trabalho. O governo ignora recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que determinou que trabalhador que adoecer em ambientes de trabalho de risco deve ser incluído nos casos de doenças ocupacionais, mesmo sem comprovação da relação entre o trabalho e a doença.

. A MP não traz nenhum dispositivo contra as demissões de trabalhadores infectados ou não, nesse período, o que os deixam sem qualquer tipo de proteção. Recentemente, foi anunciado um projeto de lei para garantir que o governo pague os primeiros 15 dias de licença médica, que é uma proteção para as empresas, que eram antes responsáveis por esse pagamento.

. A MP flexibiliza a fiscalização sobre normas de medicina e segurança, deixando os trabalhadores mais vulneráveis pela ausência de treinamentos periódicos e eventuais itens previstos nas Normas Regulamentadoras (NRs), em um momento em que a saúde deveria ser o foco.

. A MP de Bolsonaro atropela a Constituição, impedindo que sindicatos participem das mesas de negociações criadas para proteger os trabalhadores;

. E autoriza a celebração de acordo individual escrito entre trabalhador e empregador, como se a correlação de forças entre um e outro

fosse a mesma.

. Os trabalhadores da saúde que estão arriscando a vida para conter a disseminação do Covid-19 também foram esquecidos por Bolsonaro, MP não prevê proteção à saúde, ao emprego ou ajuda financeira aos trabalhadores do serviço de saúde, utilizando apenas regra que flexibiliza as jornadas e a forma de compensação ou pagamento.

### **Confira abaixo as perguntas dos trabalhadores e as respostas dos advogados:**

#### **• Com a MP é possível a redução de salários e jornadas?**

R: Sim. A MP 927/2020 estende o estado de calamidade pública e procura vincular com o conceito de força maior para fins trabalhistas, o que pode levar a aplicação do art. 503 da CLT, que autoriza redução de até 25% dos salários mediante acordo individual, o que evidencia a inconstitucionalidade, pois qualquer redução salarial depende de acordo coletivo ou convenção coletiva.

#### **• Como fica o banco de horas ?**

A MP flexibiliza as hipóteses de banco de horas, inclusive com possibilidade de banco de horas negativo: o empregado não trabalha, recebe os salários e fica devendo o cumprimento da jornada de trabalho. A compensação dessas horas pode ocorrer em até dezoito meses, o que é muito tempo.

#### **• O patrão poderá suspender o recolhimento do FGTS? Isso afeta o trabalhador?**

R: Sim. A empresa não precisa recolher o FGTS para as contas vinculadas dos seus empregados, nos meses de março, abril e maio de 2020. Os respectivos pagamentos poderão ser efetuados em seis parcelas mensais, a partir de julho de 2020. Ou seja, caso o empregado necessite sacar seu FGTS antes desse período, ele ainda não terá recebido os respectivos meses.

#### **• Como fica o trabalho em casa? Quais os**

## **deveres da empresa e do trabalhador?**

R: A MP flexibiliza as formalidades para estabelecer o teletrabalho e deixa a critério do empregador, basta a empresa comunicar ao empregado com 48 horas de antecedência. Caso o empregado não possua meios para fazer o teletrabalho, o empregador deverá fornecer os equipamentos, o que pode ocorrer em regime de comodato.

### **• Como ficam as férias individuais e as coletivas?**

R: A MP permite ao empregador conceder férias já adquiridas (vencidas) e antecipar esse período, caso não tenha transcorrido os 12 meses de trabalho necessários para ter direito ao descanso. O trabalhador ficará recebendo o salário normalmente. Mas ao retornar, terá de compensar o tempo das férias usufruídas, antes de começar a contar outros 12 meses para ter direito novamente as férias.

Os 1/ 3 a que o trabalhador tem direito a mais sobre o salário, quando tira férias, poderá ser pago até o dia 20 de dezembro para as férias concedidas durante o estado de calamidade.

Vale a mesma lógica para as férias coletivas. Porém, quanto às férias coletivas, a MP afastou as exigências previstas na CLT, sendo elas: limite de máximo de períodos anuais (2); limite mínimo de dias corridos (não inferior a 10 dias); comunicação prévia das férias coletivas ao Ministério da Economia e aos sindicatos da categoria.

### **• Como fica o 13º salário?**

A MP não mexe com o 13º salário dos trabalhadores. A única medida do governo em relação a isso foi antecipar a primeira parcela para os aposentados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A primeira parcela vai ser liberada entre 24 de abril e 08 de maio. A

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

segunda será paga entre 25 de maio e 5 de junho.

### **• Como fica a fiscalização do trabalho?**

R: A MP suspende por 180 dias a fiscalização das empresas, exceto em relação à:

- falta de registro de empregado, a partir de denúncias;

- situações de grave e iminente risco, mas somente para as irregularidades imediatamente relacionadas à configuração da situação;

- ocorrência de acidente de trabalho fatal apurado por meio de procedimento fiscal de análise de acidente, somente para as irregularidades imediatamente relacionadas às causas do acidente e;

- trabalho em condições análogas às de escravo ou trabalho infantil.

### **• Como ficam os exames ocupacionais e demissionais?**

R: A MP suspende a obrigatoriedade de exames ocupacionais. Porém, as empresas e empregados ainda precisam efetuar o exame demissional.

Quanto aos exames ocupacionais, estes deverão ser efetuados até 60 dias após o fim do estado de calamidade pública, salvo se o médico responsável do Plano de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) indicar a empresa da necessidade de realização do exame ocupacional.

O exame demissional será dispensado caso o exame ocupacional tenha sido realizado a menos de 180 dias. Esse prazo foi estendido pela MP. Antes as normas de saúde previam prazos menores e diferenciados a considerar o grau de risco que o trabalhador estaria exposto no ambiente laboral (ex: atividade insalubres).

Fonte: CUT

www.cntv.org.br  
cntv@terra.com.br  
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,  
Térreo, lojas 09-11  
73300-000 Brasília-DF